

Estudo Técnico Preliminar 90/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 09003.200038/2024-19

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Estudo Técnico Preliminar que trata da necessidade de aquisição de papel toalha.
- 2.2 A realização da contratação é necessária devido à manutenção das condições básicas de exercício profissional e de atendimento ao público externo. A ausência do material prejudicará o serviço e o atendimento, provocando assim a ineficácia e eficiência quanto à realização dos serviços e baixa qualidade de atendimento ao público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Representação do Ministério das Relações Exteriores no Rio de Janeiro - ERERIO	Elizabeth Casarsa Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 As solicitações tornam-se necessárias em virtude da demanda dos diversos setores do ERERIO e para manter a alta qualidade de atendimento do público interno e externo. Diante do exposto, a aquisição do insumo faz-se necessária para manter o bom andamento nos serviços prestados.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisas na internet, através do site e consultas de aquisições<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiaissemelhantes>.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1 O presente Estudo Técnico Preliminar visa a aquisição do seguinte material:
- Aquisição de 20 caixas com 2000 unidades de Toalha em papel em cada caixa, segundo as seguintes características:
- Interfolha;
 - 100% celulose;
 - Duas dobras;
 - Folha simples;
 - Branco;

- Gramatura 29 - 31g/m²;
- medidas 22,5 x 20,5 cm;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Aquisição de 10 caixas com 2000 unidades de Toalha em papel em cada caixa,

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.740,00

A estimativa de valor é de R\$ 87,00 reais (oitenta e sete reais) por caixa, tendo um custo total de R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O fornecimento deverá ser realizado em lote único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Nenhuma contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Em conformidade com o PDCA 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O principal benefício a ser alcançado com a contratação é a manutenção da alta qualidade dos serviços prestados por razão de saúde pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Nenhuma providência a ser adotada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido aos motivos expostos neste ETP, declaro viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIZABETH CASARSA MARQUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/08/2024 às 10:22:05.